



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 71/2024

Reitera o pedido da implementação do Programa Paraná sem Dor, com a incorporação de medicamentos manipulados, fitoterápicos e nutrição na Unidade Básica de Saúde no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a implementação do Programa Paraná sem Dor, com a incorporação de medicamentos manipulados, fitoterápicos e nutrição, tendo em vista que os medicamentos psicotrópicos já são dispensados, na UBS do Distrito de Novo Sarandi.

Segundo o site do Governo do Estado do Paraná: "Por meio deste Programa é disponibilizado aos usuários um elenco de medicamentos, estabelecido com base na escada analgésica da Organização Mundial de Saúde, permitindo a adequação da terapia farmacológica de acordo com o nível de dor experimentado pelo paciente.

O acesso aos medicamentos deste programa se dá através das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município onde reside o paciente ou das Farmácias das Regionais de Saúde."

Salienta-se que este pedido foi objeto da Indicação nº 1342/2022, 112/2023, entretanto, até o momento, não foi atendido, razão pela qual faz-se necessária a presente reiteração com acréscimo de dispositivos.

Diante da necessidade da modernização e a necessidade de lidar de forma mais eficiente a dor crônica dos municípios, verifica-se a importância deste Programa, de forma que, solicita-se ao Poder Executivo o pronto atendimento da solicitação, que pode gerar inúmeras vantagens a curto e médio prazo, resultando em um maior bem-estar dos moradores do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2024.

MARLY ZANETE